

RESOLUÇÃO SEE Nº 2732 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica retificada na Resolução SEE Nº 777/06, que concede a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/06, a parte referente a servidora relacionada a seguir, razão revisão no posicionamento.
 SRE: UBERLÂNDIA
 CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde-se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
288945-9	ANA HELOÍSA PEREIRA	01	PEB	II	F	III	A	30/06/2006

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
288945-9	ANA HELOÍSA PEREIRA	01	PEB	II	G	III	A	30/06/2006

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634381 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2731 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE Nº 777/06, que concedeu a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/06, a parte referente a servidora relacionada a seguir, razão de decisão judicial determinando retificação do posicionamento.
 SRE: POÇOS DE CALDAS
 CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Anterior à Promoção		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
378038-4	Maibal Khoury Ferreira	3	PEB	III	D	IV	A	30/06/2006

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634380 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2726 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
 Art. 1º - Torna sem efeito na Resolução SEE nº 2683/2014 de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 07/10/2014, a parte que se refere às servidoras relacionadas nos quadros a seguir, em razão de duplicidade de publicação.
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE VENCIMENTO BÁSICO
 SRE: DIVINÓPOLIS
 CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
330566-1	VERA LÚCIA CARNEIRO LIMA DO CARMO	1	PEB	I	H	II	B	31/12/2010

SRE: PONTE NOVA
 CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
344576-4	MARIA APARECIDA FERREIRA	1	PEB	III	C	IV	A	02/08/2011
344576-4	MARIA APARECIDA FERREIRA	2	PEB	III	D	IV	A	30/06/2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634375 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2728 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
 Art 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº. 2.300/2013 de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais de 18/04/2013, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em razão de alteração no posicionamento em data anterior à promoção.
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE SUBSÍDIO
 SRE: METROPOLITANA C
 CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde-se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
352815-5	ORLANDA APARECIDA GOMES JANUÁRIO	01	PEB	I	A	II	A	18/07/2011

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
352815-5	ORLANDA APARECIDA GOMES JANUÁRIO	01	PEB	I	B	II	A	18/07/2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634377 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2725 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº. 2183/2012 a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 28/09/2012, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em razão de alteração no posicionamento anterior à promoção.
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE VENCIMENTO BÁSICO
 SRE: DIAMANTINA
 CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
322162-9	TERESINHA SALES VIEIRA DE OLIVEIRA	1	PEB	III	B	IV	A	30/06/2011

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
322162-9	TERESINHA SALES VIEIRA DE OLIVEIRA	1	PEB	III	D	IV	A	30/06/2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634374 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2733 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE Nº 777/06, que concedeu a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/06, a parte referente a servidora relacionada a seguir, por não comprovar efetivo exercício do cargo.
 SRE: CARATINGA
 CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Anterior à Promoção		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
320631-5	Henriqueta Miranda da Costa Oliveira	2	PEB	III	D	IV	A	30/06/2006

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634382 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2730 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº 2.668/14 de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais de 01/08/2014, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em razão de alteração na vigência.
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE VENCIMENTO BÁSICO
 SRE: PATOS DE MINAS
 CARREIRA: ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde-se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
931234-9	MARLINGER MARIA GOMES	01	ATB	I	D	II	A	30/06/2011

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
931234-9	MARLINGER MARIA GOMES	01	ATB	I	D	II	A	31/12/2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634379 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2727 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica retificada na Resolução SEE Nº 777/06, que concede a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/2006, a parte referente a servidora relacionada a seguir, em razão de decisão judicial determinando retificação do posicionamento.
 SRE: METROPOLITANA B
 PROCESSO: 1.0000.00.334501-4/000
 CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde-se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
299196-6	RITA DE CÁSSIA HUBNER MOREIRA DE OLIVEIRA	01	PEB	II	D	III	A	30/06/2006

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
299196-6	RITA DE CÁSSIA HUBNER MOREIRA DE OLIVEIRA	01	PEB	II	F	III	A	30/06/2006

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634376 - 1

ATO Nº 2618/2014
 A Secretária de Estado de Educação justifica, nos termos do Art. 6º, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, as atribuições da seguinte gratificação temporária estratégica - GTE:

Nome do Servidor	MASP	Nível Gratificação	Justificativa	Unidade Administrativa	Projeto/Atividade
Danielle Moraes Rabelo	1301840-3	GTED3	Responsável pelas ações de administração, planejamento, orçamento e atendimento à infraestrutura de funcionamento da Secretaria e das Unidades de Ensino da Rede Estadual. Apoio operacional nas ações de implantação e execução dos Projetos Estruturadores e Prioritários das demais áreas da Secretaria.	Assessoria de Apoio Administrativo	Coordenação Estratégica de Atividades Educacionais no Órgão Central e SRE's.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014.
 (a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
 Secretária de Estado de Educação

24 634415 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2729 de 20 de novembro de 2014
 A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº. 2704/14 de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais de 08/10/2014, a parte que se refere à servidora relacionada no quadro a seguir, em razão de alteração de vigência.
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – REGIME DE VENCIMENTO BÁSICO
 SRE: MURIAÉ
 CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Onde-se lê:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
334177-3	MARIA DE FÁTIMA CALAIS	01	PEB	III	C	IV	A	31/12/2011

Leia-se:

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
334177-3	MARIA DE FÁTIMA CALAIS	01	PEB	III	C	IV	A	30/06/2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2014
 Ana Lúcia Almeida Gazzola
 Secretária de Estado de Educação

24 634378 - 1

EXTRATO DO EDITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEPLAG/SEE 03/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(*)
Professor de Educação Básica – PEB – Nível I – Grau A	Até 24 HORAS	Até R\$ 1.455,30	Ensino Religioso	1.648	165
TOTAL				1.648	165

(*) O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido no total de vagas, conforme item 3.3 deste Edital

Item 5.2.3 O valor de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A	R\$ 40,00

Item 5.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período da 0 hora do dia 10/12/2014 às 23h59min do dia 11/01/2015, observado o horário de Brasília-DF. O texto integral do presente Edital e demais informações encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico www.ibfc.org.br , www.planejamento.mg.gov.br e www.educacao.mg.gov.br.

24 634768 - 1